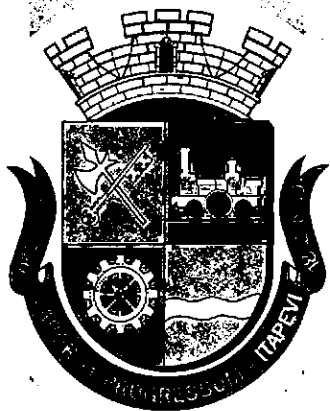
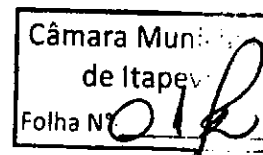




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 044/2014

Projeto de Resolução nº 002/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Concede o benefício de Vale Refeição aos servidores do Poder Legislativo (art. 41, Lei Municipal nº 2055/2011)".

Autores: Mesa Diretora

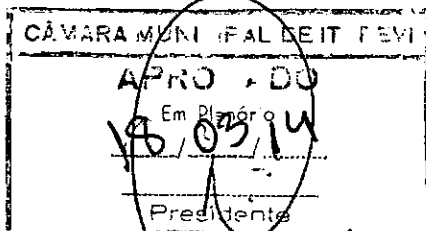
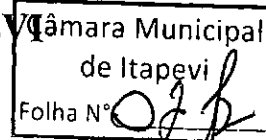
Resolução 02/14



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2014



Concede o benefício de "Vale Refeição" aos servidores do Poder Legislativo (art. 41, Lei Municipal n. 2055/2011).

A Mesa da Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo, o benefício de "Vale Refeição", em atendimento ao artigo 41 da Lei 2.055/2011, para ser utilizado no período de até 23 (vinte e três) dias úteis de cada mês.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feito através de cartão específico no valor mensal de no máximo R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), correspondendo ao valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia efetivamente trabalhado.

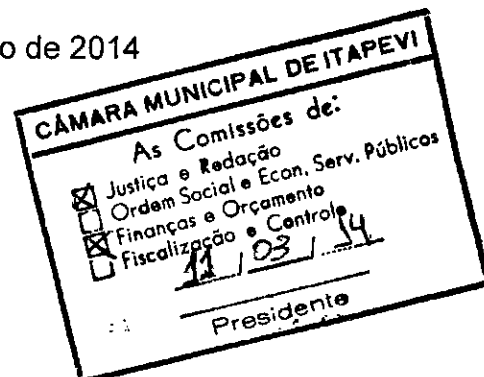
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 005 de 26 de abril de 2011.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2014.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de março de 2014

Paulo Rogério de Almeida
Presidente

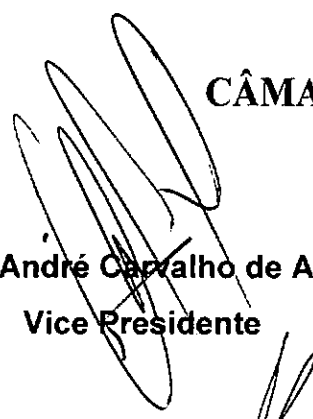




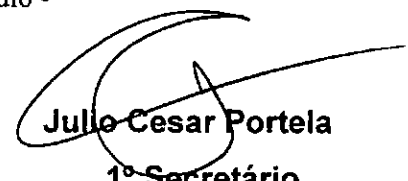
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

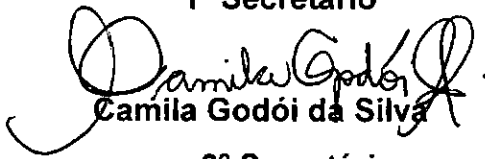
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 037


Claudio André Carvalho de Almeida Lopes
Vice Presidente


Antonio Carlos de Paulo
2º Secretário


Julio Cesar Portela
1º Secretário


Camila Godói da Silva

3º Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 02

JUSTIFICAT IVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Redação
☒	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
11/03/14	
Presidente	

Senhor Presidente,
Senhor e Senhoras Vereadoras

O Benefício de Vale Refeição, de caráter indenizatório, previsto na Lei 2055 de 2011, foi disciplinado pela Resolução nº 006/2011. No entanto, passado já quase três anos desde a sua implantação, referido benefício não foi reajustado.

Não há que se discutir a inegável perda do seu poder de compra, haja vista o aumento no custo da refeição do brasileiro.

Indiscutível também é a necessidade de uma alimentação balanceada e adequada que contribui para a melhora da qualidade de vida dos Servidores desta Casa.

Sendo assim, o presente Projeto visa tão somente adequar o valor do vale refeição dos Servidores da Câmara Municipal de Itapevi, aos preços médios de uma refeição servida em Itapevi e região, conforme demonstram os documentos juntados aos autos.

Pelo exposto e diante a necessidade de justa adequação do Benefício de Vale Refeição, solicitamos aos nobres pares que votem favorável ao presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de março de 2014.

Paulo Rogério de Almeida
Presidente

Claudio André Carvalho de Almeida Lopes
Vice Presidente

Antonio Carlos de Paulo
2º Secretário

Julio Cesar Portela
1º Secretário

Camila Godói da Silva
3º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

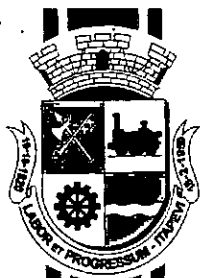
- Estado de São Paulo -

Processo Administrativo nº 36/2014

Protocolo nº 149/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Estudo para adequação do valor do benefício Vale Refeição pago aos servidores desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL

DE ITAPEVI

Assinatura: *Ad*

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N° *06*

Ao

Sr. Cleber Colaço dos Santos

Coordenador de Finanças e Contabilidade

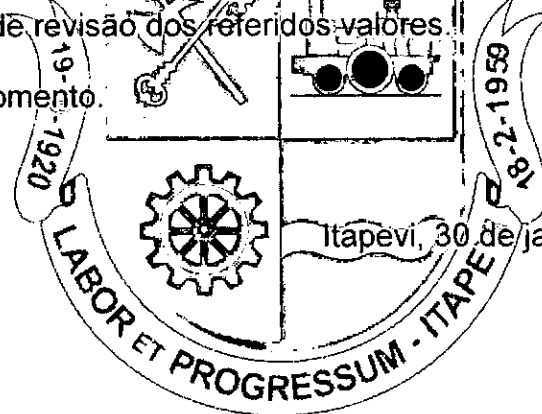
Assunto: Estudo de impacto financeiro – Vale Refeição

Prezado senhor,

Tendo em vista que o valor do benefício Vale Refeição, pago pela Câmara aos seus servidores, é o mesmo desde o início de sua concessão (maio/2011), encaminho a V. Sa. levantamento, feito por empresas do ramo (Alelo, Ticket e Sodexo), de valor de preço médio atual de refeição nos municípios da região, visando adequação do valor pago atualmente, para que seja feito o estudo de impacto financeiro e, posteriormente, encaminhado à presidência, para apreciação, uma vez que o senhor presidente manifestou verbalmente a disposição de revisão dos referidos valores.

Sem mais para o momento.

Firmo o presente.



Itapevi, 30 de janeiro de 2014.

Livia Ribeiro Oliveira
Livia Ribeiro Oliveira
Assistente Legislativo I
Encarregada dos Serv. Dept. Pessoal

www.ticket.com.br/portal/portakorporativo/empresa/producao/ticket-alimentacao/pesquisa-de-preco/

Pesquisa Mais Valor

RESULTADO* DA PESQUISA + VALOR

Estado: São Paulo | Cidade: Barueri
Região: ALPHAVILLE

EXECUTIVO R\$ 35,99 | **ALA CARTE** R\$ 55,47 | **PRATO FEITO** R\$ 20,44 | **SELF SERVICE** R\$ 24,00

Dados da Pesquisa Aliment. Base: janeiro 2013

PREÇO MÉDIO DA SUA REGIÃO
R\$ 33,97

Agora, compare o Preço Médio de Referência com o valor do seu benefício diário ou mensal. Informe o valor do seu benefício atual.

R\$ 0,00 POR DIA **CALCULAR**

COMPARTILHE COM SEUS COLEGAS:
[POR E-MAIL](#) [COMPARTILHE](#) [TWITTER](#)

CONVERSE COM A GENTE!

Pesquisa + Valor não paga por aqui! Esse em nosso site, apóia e desfruta o melhor benefício oferecido pelo ticket de alimentação.

NOME:

EMPRESA:

CNPJ:

E-MAIL:

TEL. COMERCIAL:

QTD. FUNCIONÁRIOS:

Is é cliente Ticket? ☐ SIM ☐ NÃO

ENVIAR

BOLETO 55.pdf

Iniciar

www.ticket.com.br/portal/portakorporativo/empresa/producao/ticket-alimentacao/pesquisa-de-preco/

RESULTADO* DA PESQUISA + VALOR

Estado: São Paulo | Cidade: Carapicuíba
Região: TODAS

EXECUTIVO | **ALA CARTE** | **PRATO FEITO** | **SELF SERVICE**

Dados da Pesquisa Aliment. Base: janeiro 2013

PREÇO MÉDIO DA SUA REGIÃO
R\$ 25,38

Agora, compare o Preço Médio de Referência com o valor do seu benefício diário ou mensal. Informe o valor do seu benefício atual.

R\$ 0,00 POR DIA **CALCULAR**

COMPARTILHE COM SEUS COLEGAS:
[POR E-MAIL](#) [COMPARTILHE](#) [TWITTER](#)

CONVERSE COM A GENTE!

Pesquisa + Valor não paga por aqui! Esse em nosso site, apóia e desfruta o melhor benefício oferecido pelo ticket de alimentação.

NOME:

EMPRESA:

CNPJ:

E-MAIL:

TEL. COMERCIAL:

QTD. FUNCIONÁRIOS:

Is é cliente Ticket? ☐ SIM ☐ NÃO

ENVIAR

BOLETO 55.pdf

Iniciar

www.ticket.com.br/portal/corporativo/empresas/produtos/ticket-alimentacao/pesquisa-de-preco/

RESULTADO* DA PESQUISA + VALOR

Estado: São Paulo | Cidade: Osasco
Região: Todas

EXECUTIVO R\$ 36,67 ALA CARTE R\$ 43,61 PRATO FEITO R\$ 19,03 SELF SERVICE R\$ 20,32

Dados de Pesquisa Assent: Base: janeiro 2013

PREÇO MÉDIO DA SUA REGIÃO

R\$ 29,41

Agora, compare o Preço Médio de Refeição com o valor do seu benefício diário ou mensal: informe o valor do seu benefício aqui

R\$ 0,00 POR DIA **CALCULAR**

COMPARTILHE COM SEUS COLEGAS:

Por e-mail Compartilhar Twitter

CONVERSE COM A GENTE!

A Pesquisa - Valor não por aqui aqui!
Entre em contato agora e descubra como o benefício alimentação pode fazer toda a diferença!

NOME: obrigatório
EMPRESA: obrigatório
CNPJ:
E-MAIL: Digite um e-mail
TEL. COMERCIAL: obrigatório
OTDE, FUNCIONÁRIOS: obrigatório
Já é cliente Ticket? SIM NÃO

ENVIAR

Veja também

TICKET EM UM CLIQUE
Selecione

Seja Cliente
Adquira os produtos e facilidades Ticket agora mesmo
cadastre-se

Seja Credenciado
Faça parte da ampla rede de estabelecimentos Ticket e conquiste muito mais clientes
cadastre-se

www.pesquisaalimentacao.com.br/franquia

BOLETO 55.pdf

Monitor todos os downloads

Iniciar FOLH - CÂMARA MUN Pesquisa de Preço - G Documentos - Micros PT 10:44



Sobre a pesquisa Preço Médio de Refeição Preço Médio de Alimentação Cartões Alelo Benefícios



Confira o Preço Médio de Refeição por dia para: SP, Banuéri

Comunidade	Serviço	Executivo	Alelo Card	Preço Médio
R\$ 20,44	R\$ 24,00	R\$ 35,99	R\$ 55,47	R\$ 33,97

Preço Médio para: Refeição completa: Prato principal, bebida, sobremesa e café.

Agora, compare o Preço Médio de Refeição com o valor do seu benefício diário ou mensal:

Preço Médio da sua região: R\$ 33,97 - R\$
Informe o valor do seu benefício atual: Por Dia = Diferença: R\$

Já é cliente?

com os valores de cartões de acordo com o seu registro

Ainda não é cliente?

Clique aqui para saber mais sobre o programa de benefícios da Prefeitura de Itapevi



Sobre a pesquisa Preço Médio de Refeição Preço Médio de Alimentação Cartões Alelo Benefícios



Confira o Preço Médio de Refeição por dia para: SP, Banuéri

Comunidade	Serviço	Executivo	Alelo Card	Preço Médio
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,38

Preço Médio para: Refeição completa: Prato principal, bebida, sobremesa e café.

Agora, compare o Preço Médio de Refeição com o valor do seu benefício diário ou mensal:

Preço Médio da sua região: R\$ 25,38 - R\$
Informe o valor do seu benefício atual: Por Dia = Diferença: R\$

Já é cliente?

com os valores de cartões de acordo com o seu registro

Ainda não é cliente?

Clique aqui para saber mais sobre o programa de benefícios da Prefeitura de Itapevi



Sobre a pesquisa

Preço Médio de Refeição

Preço Médio de Alimentação

Cartões Alelo Benefícios



Câmara Municipal de Tapevi
 Folha Nº 06

Confira o Preço Médio de Refeição por dia para: Sua Unidade

Comercial	Serviço	Executivo	À la Carte	Preço Médio
R\$ 18,03	R\$ 20,32	R\$ 35,67	R\$ 43,61	R\$ 29,41

Preço Médio para

Refeição completa
Prato principal, bebidas, sobremesa e café

R\$ 29,41

Agora, compare o Preço Médio de Refeição com o valor do seu benefício diário ou mensal*

Preço Médio da sua região

R\$ 29,41 - R\$

Informe o valor do seu benefício atual

Por Dia

Calculadora

=

Diferença

R\$

*Valor informado pelo usuário



Já é cliente?

Com os valores atualizados de acordo com a sua região



Ainda não é cliente?

Clique aqui para saber mais sobre o sistema

BOLETO 55.pdf

Mostrar todos os downloads

Iniciar

FOU - CAMARA MUN

Pesquisas Preço Médio

Documentos - Micros

PT 10:46

Pede Fácil sodexo

Informações do Funcionário

*CPF: 213.135.085-02 *Nome: ACAIO DA SILVA ROCHA *Matrícula: 679 *Data de Nascimento: 04/02/1980

Nome impresso no cartão: ACAIO DA SILVA ROCHA Status do Funcionário: ☒ Ativo ☐ Inativo

Informações para Entrega

*Local de Entrega: DEPT PESSOAL R ARNALDO SERGIO COPPEIRO NEVES, 80 - JARDIM NOVA ITAPEVI - ITAPEVI - SP - 06584-030

*Departamento: DEPT PESSOAL Centro de custo: Setor:

Grupo Benefícios: ☒ *Campos Opcionais:

Cartão

		Valor do Crédito R\$:	Pesquisa Preço Médio 2013
☒	ALIMENTAÇÃO PASS	0,00	PESQUISA DO PREÇO MÉDIO DA REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO Possibilita acesso a uma refeição variada e balanceada para seus funcionários e a primeira passe para contar com uma equipe motivada e produtiva. Confira os valores do preço médio da refeição em sua região! Valor médio indicado para sua região: R\$ 29,51* Multiplicado por 22 dias úteis = R\$ 649,22 Proposta de Crédito Mensal. Confira o passaporte em www.passeidocredito.com.br e tenha acesso imediato ao App.
☒	REFEIÇÃO PASS	15,00	
☒	COMBUSTÍVEL PASS		

[Voltar](#) [Salvar alterações](#)

Central de Atendimento Sodexo: 4003 7633 / 0800 889 7633 - Copyright

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2014		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 2014	R\$	21.296.705,34
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2014		
	R\$	295.680,00
CUSTO DA DESPESAS À SER CRIADA em 2014	R\$	295.680,00
% Estimativa do Impacto Orçamentário		
		1,39
% Estimativa do Impacto Financeiro da Dotação		
		100

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 12

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2015		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 2015	R\$	21.296.705,34
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2015		
	R\$	739.200,00
CUSTO DA DESPESAS À SER CRIADA em 2015	R\$	739.200,00
% Estimativa do Impacto Orçamentário		
		3,47
% Estimativa do Impacto Financeiro da Dotação		
		100,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2016		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 2016	R\$	21.296.705,34
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2016		
	R\$	739.200,00
CUSTO DA DESPESAS À SER CRIADA em 2016	R\$	739.200,00
% Estimativa do Impacto Orçamentário		
		3,47
% Estimativa do Impacto Financeiro da Dotação		
		100,00

Cléber Colaco dos Santos
Coordenador de Finanças e
Contabilidade do Legislativo
Câmara Municipal de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N° 138

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI
Folha N° 091

2015 - 2016

Funcionários Comissionados	Atual	Total Atual	Sugerido	22 dias	Atual x Cielo Jan/2014	Total	Total Anual
47	15,00	330,00	25,00	550,00	220,00	124.080,00	310.200,00

Funcionários Efetivos	Atual	Total Atual	Sugerido	22 dias	Atual x Cielo Jan/2014	Total	Total Anual
65	15,00	330,00	25,00	550,00	220,00	171.600,00	429.000,00
					Impacto	295.680,00	739.200,00

Funcionários Comissionados	Atual	Total Atual	Cielo	22 dias	Atual x Cielo Jan/2014	Total	Total Anual
47	15,00	330,00	25,38	558,36	228,36	128.795,04	314.915,04

Funcionários Efetivos	Atual	Total Atual	Cielo	22 dias	Atual x Cielo Jan/2014	Total	Total Anual
65	15,00	330,00	25,38	558,36	228,36	178.120,80	435.520,80
					Impacto	306.915,84	750.435,84

Funcionários Comissionados	Atual	Total Atual	Sodexo	22 dias	Atual x Sodexo Jan/2014	Total	Total Anual
47	15,00	330,00	29,51	649,22	319,22	180.040,08	366.160,08

Funcionários Efetivos	Atual	Total Atual	Sodexo	22 dias	Atual x Sodexo Jan/2014	Total	Total Anual
65	15,00	330,00	29,51	649,22	319,22	248.991,60	506.391,60

Impacto	429.031,68	872.551,68
---------	------------	------------

Funcionários Comissionados	Atual	Total Atual	Ticket	22 dias	Atual x Ticket Jan/2014	Total	Total Anual
47	15,00	330,00	25,38	558,36	228,36	128.795,04	314.915,04

Funcionários Efetivos	Atual	Total Atual	Ticket	22 dias	Atual x Ticket Jan/2014	Total	Total Anual
65	15,00	330,00	25,38	558,36	228,36	178.120,80	435.520,80

112					Impacto	306.915,84	750.435,84
-----	--	--	--	--	---------	------------	------------

Funcionários Comissionados	Atual	Total Atual	Paulo	22 dias	Atual x Cielo Jan/2014	Total	Total Anual
47	15,00	330,00	20,00	440,00	110,00	62.040,00	248.160,00

Funcionários Efetivos	Atual	Total Atual	Paulo	22 dias	Atual x Cielo Jan/2014	Total	Total Anual
65	15,00	330,00	20,00	440,00	110,00	85.800,00	343.200,00

Impacto	147.840,00	591.360,00
---------	------------	------------



GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

Número do Processo:	149	Ano:	2014	Apenso(s):	
Nome do Requerente:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI				
Endereço:	RUA ARNALDO SÉRGIO CORDEIRO DAS NEVES, 80				
Bairro:	NOVA ITAPEVI				
Inscrição Municipal:	R.G:	Inscrição no CPF:			
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Remetente:	PROTOCOLO			Data/Hora: 27/02/2014 10:29:25	
Destinatário:	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA				

Recebi em

27/02/14

Marcelo Jorge Bataglia
Analista Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Examinar o setor jurídico p/
Marcelo Bataglia - 27/02/2014.

Marcelo Jorge Bataglia
Analista Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 15

Número do Processo:	149	Ano: 2014	Apenso(s):
Nome do Requerente:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI		
Endereço:	RUA ARNALDO SÉRGIO CORDEIRO DAS NEVES, 80		
Bairro:	NOVA ITAPEVI	Anexo(s):	
Inscrição Municipal:	R.G:	Inscrição no CPF:	
Assunto:	PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Remetente:	COORDENADORIA ADMINSTRATIVA	Data/Hora:	27/02/2014 12:02:48
Destinatário:	SUPERINTENDENCIA JURIDICA		

Recebi em ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI

Folha Nº 102

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 06/03/2014 09:45

Sistema CECAM

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOSCâmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 102

Número do Processo: 149 **Ano:** 2014 **Apenso(s):**
Nome do Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Endereço: RUA ARNALDO SÉRGIO CORDEIRO DAS NEVES, 80
Bairro: NOVA ITAPEVI **Anexo(s):**

Inscrição Municipal: **R.G:** **Inscrição no CPF:**

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Remetente: SUPERINTENDENCIA JURIDICA
Destinatário: ASSESSORIA - TEODORO

Data/Hora: 06/03/2014 09:45:57

Recebi em ____/____/____

Ao

Senhor Paulo Rogério de Almeida

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, Estado de São Paulo.

Ref. Revisão de valores de benefícios estatutários

Indaga-me a Superintendência das Coordenadorias sobre a possibilidade de revisão dos valores atinentes à benesse de alcunha auxílio refeição.

Passo ao parecer.

O auxílio refeição foi instituído pela Lei Municipal nº 2.055 de 2011, em seu art. 41, com a seguinte redação:

Art. 41 - Fica a Câmara Municipal de Itapevi autorizada a fornecer aos servidores públicos do Poder Legislativo o benefício de vale refeição em conformidade com normas e valores a serem fixados em Resolução própria.

Por sua vez, a Resolução nº 05 de 2011, fixou as regras e os parâmetros para a concessão da benesse. Em consonância com o art. 2º do referido diploma, o valor foi fixado em R\$ 15,00 por dia efetivamente trabalhado. Passados quase três anos da vigência do referido diploma legal, esta Edilidade deseja rever o valor do benefício, para que este se coadune com a realidade econômica dos servidores públicos municipais.

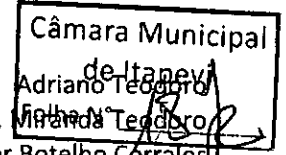
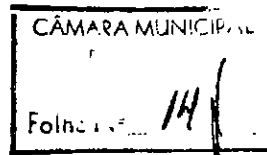
Rua Nelson Mascarenhas, nº 141 – Jardim Paulistano - Cep 18040-355 – Sorocaba, SP

Fone/Fax (15) 3326-8678 e-mail: teodoroadvogados@teodoroadvogados.adv.br

www.teodoroadvogados.adv.br



Teodoro
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Renata Ap. Miranda Teodoro
Wagner Botelho Corrales
Jessé Romero Almeida

Cotejando os documentos que instruem o pedido de parecer, observo a existência de orçamentos, o que denota que a revisão pretendida por esta Casa de Leis está consoante os valores praticados no mercado, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Portanto, desde que existente dotação orçamentária a suportar o aumento de despesa, previsão na Lei Orçamentária Anual, bem como o respectivo estudo de impacto financeiro, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, não vejo óbice a revisão de valores pretendida.

À vossa superior consideração e deliberação.

Sorocaba (SP), 07 de março de 2014.

JESSE ROMERO ALMEIDA
OAB/SP Nº. 329.567

Rua Nelson Mascarenhas, nº 141 – Jardim Paulistano - Cep 18040-355 – Sorocaba, SP

Fone/Fax (15) 3326-8678 e-mail: teodoroadvogados@teodoroadvogados.adv.br

www.teodoroadvogados.adv.br

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI

Folha Nº

15

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 10/03/2014 11:32

Sistema CECAM

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº

19

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS**Número do Processo:**

149

Ano: 2014**Apenso(s):****Nome do Requerente:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Endereço:

RUA ARNALDO SÉRGIO CORDEIRO DAS NEVES, 80

Bairro:

NOVA ITAPEVI

Anexo(s):**Inscrição Municipal:****R.G:****Inscrição no CPF:****Assunto:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Remetente:

ASSESSORIA - TEODORO

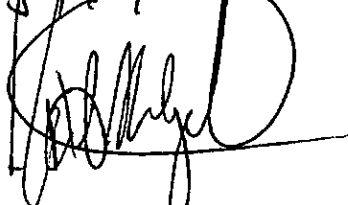
Destinatário:

SUPERINTENDENCIA JURIDICA

Data/Hora: 10/03/2014 11:32:06

Recebi em ____/____/____

A Denton Eventos,
para prontuários.

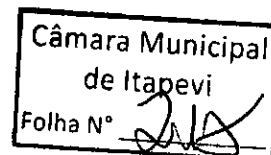
SA 10/03/14


GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

Número do Processo:	149	Ano:	2014	Apenso(s):	
Nome do Requerente:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI				
Endereço:	RUA ARNALDO SÉRGIO CORDEIRO DAS NEVES, 80				
Bairro:	NOVA ITAPEVI				
Inscrição Municipal:	R.G:	Inscrição no CPF:			
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Remetente:	SUPERINTENDENCIA JURIDICA			Data/Hora: 10/03/2014 12:01:07	
Destinatário:	SECRETARIA EXECUTIVA/APOIO AOS PARLAMENTARES				

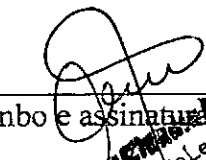
Recebi em ____/____/____

CERTIDAO



Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2014**, foi autuado e registrado como processo número **049/2014**.

Itapevi, 06 de março de 2014

Carimbo e assinatura do Funcionário

Assistente Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

À Secretaria

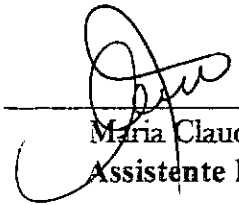
Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 11/03/2014, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

Itapevi, 07 de março de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

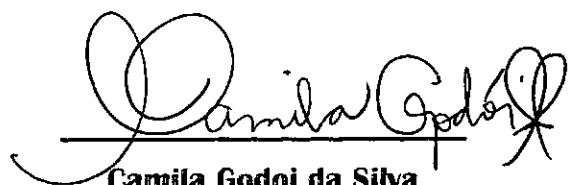
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, 11 de março de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº _____ AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Fica designado o Vereador(a) membro da comissão de
Justiça e Redação Sr(a)
Anderson Carvambra, para ser
Relator do Presente Projeto Substitutivo de
Resolução, após o que, deverá ser submetido à
apreciação do Plenário.



Camila Godoi da Silva

Presidente

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº _____ AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/201

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 23

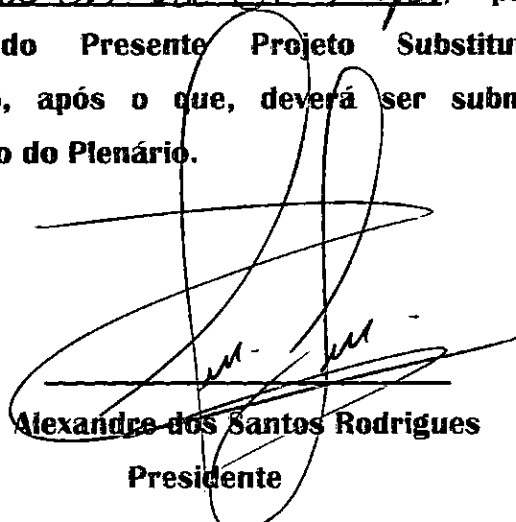
Fica designado o Vereador(a) membro da comissão de
Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos, Sr(a)
Frederico Andrade da Moura, para ser
Relator do Presente Projeto Substitutivo de
Resolução, após o que, deverá ser submetido à
apreciação do Plenário.



Inácia Maria Nunes dos Santos
Presidente

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº _____ AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Fica designado o Vereador(a) membro da comissão de
Finanças e Orçamento Sr(a)
Claudio André C.A. Reis, para ser
Relator do Presente Projeto Substitutivo de
Resolução, após o que, deverá ser submetido à
apreciação do Plenário.


Alexandre dos Santos Rodrigues
Presidente

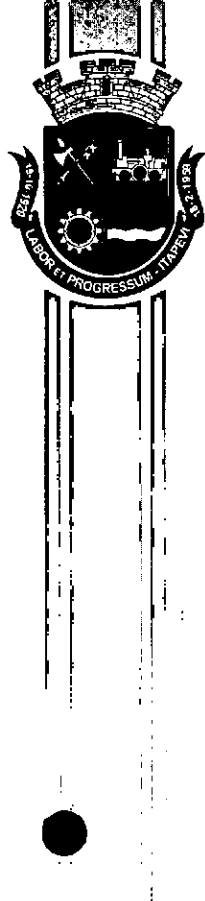
JUNTADA

Junto aos autos.

- 1- *Parar da Consultoria Logística* ;
- 2- _____ ;
- 3- _____ ;
- 4- _____ ;
- 5- _____ ;
- 6- _____ ;
- 7- _____ ;

Itapevi, 14 de março de 2014.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI-SP

DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

Itapevi, 14 de março de 2014.

PROJETO RESOLUÇÃO: 02/2014

ASSUNTO: Concede o Benefício de Vale-Refeição aos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Trata-se de Projeto sobre o Vale-Refeição dos Servidores.

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

Quanto aos aspectos materiais, a propositura em análise preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente em nosso Município, além de atender ao disposto no art. 30 da nossa Constituição Federal, fazendo-se cumprir disposições estabelecidas pelo Constituinte Originário.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Sandra Regina dos Santos
Consultora Legislativa

Drª Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 22/47

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E SERVIÇOS PÚBLICOS E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02/2014

Ementa: "Concede o benefício de Vale Refeição aos servidores do Poder Legislativo (art. 41, Lei Municipal nº 2055/2011)."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões de Justiça e Redação, Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos e Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos e legais alusivos ao Projeto de Resolução acima referenciado, emitem **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora que concede o benefício de Vale Refeição aos servidores do Poder Legislativo (art. 41, Lei Municipal nº 2055/2011).

É o relatório.

II - VOTO

O projeto de lei encontra-se em termos e merece ser aprovado, porquanto visa promover uma recomposição do poder de compra aos servidores.

Os autos estão devidamente instruídos com as justificativas pertinentes.

Está demonstrada ainda nos autos a capacidade financeira para suportar a despesa ora criada, conforme verifica-se do estudo de impacto financeiro emitido pelo setor de contabilidade desta Câmara Municipal.

Não há óbice para a sua aprovação, porquanto a conformidade com as disposições constitucionais e atendidos os requisitos da legislação ordinária vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 283

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO

Posto isto, as COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E SERVIÇOS PÚBLICOS E FINANÇAS E ORÇAMENTO desta Casa, manifestam-se pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto ora em exame, opinando pela sua aprovação.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 17 de março de 2014

Comissão de Justiça e Redação

Camila Godói da Silva

Presidente

Anderson Cavanha

Relator

Claudio Dutra Barros

Membro

Luciano de Oliveira Farias

Membro

Adriano Camargo Antonio

Membro

Comissão de Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos

Inácia Maria Nunes dos Santos

Presidente

Ivonilde Andrade da Hora

Relator

Erondina Ferreira Godoy

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

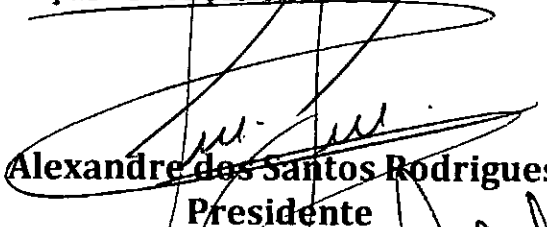
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 29

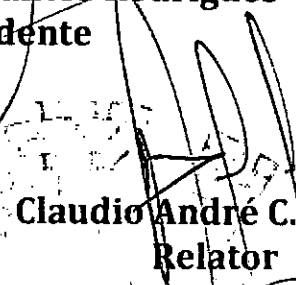

Jose Lemes Jorge
Membro


Camila Godói da Silva
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Alexandre dos Santos Rodrigues
Presidente


Eduardo Sanches Casagrande
Membro


Claudio André C. A. Lopes
Relator

Akdenis Mohamad Kourani
Membro


Roberto Borges de Miranda
Membro

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 18/03/2014 após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes.**

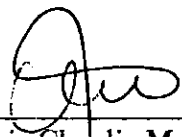
Itapevi, 11 de Maio de 2014

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, foi lido no **EXPEDIENTE.**

Itapevi, 11 de maio de 2014



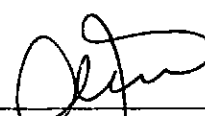
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO SUBSTITUTIVO DE
RESOLUÇÃO Nº _____ AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 002/2014, foi aprovado ,
conforme ficha de votação nominal que ora se junta
aos autos;

Itapevi, 18 de março de 2014.

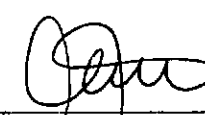


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Resolução nº 002/2014, de
18 de março, de 2014.

Itapevi, 18 de março de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 01

Data: 18/03/14

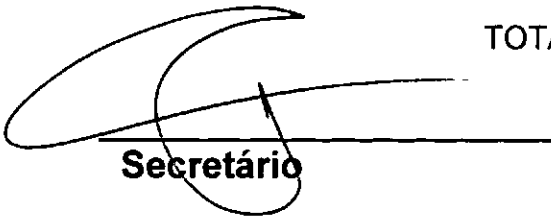
DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	/
EMENDA Nº /	AO PROJETO DE LEI Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	/
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	002 / 2014
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS: 16 01


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 002/2014

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 329

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Concede o benefício de “Vale Refeição” aos servidores do Poder Legislativo (art. 41, Lei Municipal n. 2055/2011).”

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo, o benefício de “Vale Refeição”, em atendimento ao artigo 41 da Lei 2.055/2011, para ser utilizado no período de até 23 (vinte e três) dias úteis de cada mês.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feito através de cartão específico no valor mensal de no máximo R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), correspondendo ao valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia efetivamente trabalhado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 005 de 26 de abril de 2011.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2014.

Câmara Municipal de Itapevi, 18 de março de 2014.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 18 dias do mês de março de 2014.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública